



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
cme@paulobento.rs.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PAULO BENTO - RS

Resolução CME nº. 002 de 22 de junho de 2022.

Fica instituído a nível municipal para o Sistema de Ensino de Paulo Bento/RS a “Busca Ativa”, seus devidos procedimentos e encaminhamentos .

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAULO BENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.616, de 14 de setembro de 2016, que instituiu o Sistema Municipal de Ensino e pela Lei Municipal nº 1.617 de 14 de setembro de 2016 que reestruturou este Conselho, e deliberações da plenária registrada na Ata da Reunião CME nº. 002 de 22 de junho de 2022,

CONSIDERANDO pandemia provocada pela COVID-19 exigiu a adoção de inúmeras medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública, dentre elas o fechamento das escolas em todas as unidades da federação e a utilização do ensino remoto/híbrido, ocorridas em 2020 e 2021; O dever do Estado de garantir educação básica obrigatória e gratuita dos 4 aos 17 anos de idade, organizada em pré-escola, ensino fundamental e ensino médio, conforme preconizado no artigo 208, I, da Constituição da República e regulamentado no art. 4º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB);

- As três primeiras metas do PNE, PEE e PME versam sobre a universalização da educação básica no País/Estado e Município, isto é, a totalidade das crianças e adolescentes de 4 a 17 anos matriculada na escola;
- A importância da busca ativa como estratégia para alcançar o objetivo da garantia de direitos, por serem necessárias ações afirmativas do Poder Público e mecanismos de mobilização social



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
cme@paulobento.rs.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PAULO BENTO - RS

para resgatar da exclusão escolar aqueles mais pobres e em situação de maior vulnerabilidade social.

- O agravamento da exclusão escolar está diretamente relacionado ao aumento da desigualdade social no país, pois atinge de forma mais profunda aqueles que vivem na zona rural e nas periferias dos centros urbanos,
- A Nota Técnica CTE-IRB nº 03/2021 traz sugestões e recomendações aos Tribunais de Contas Brasileiros visando a estimular, acompanhar e fiscalizar as ações desenvolvidas pelos entes públicos para o enfrentamento da exclusão escolar;
- O papel do CME de fomentar e propor políticas/ações de enfrentamento à exclusão/evasão escolar, garantir a permanência e o sucesso de todas as crianças e estudantes do Município;
- O papel mobilizador incentivando o trabalho em Regime de Colaboração entre os entes federados e também de forma intersetorial.

CONSIDERANDO a Busca Ativa Escolar no ponto de vista conceitual, constitui-se em uma estratégia a ser utilizada pelas unidades escolares para garantir o direito de acesso e permanência do estudante na escola de Educação Básica.

CONSIDERANDO a necessidade impreterível de identificar, registrar, controlar e acompanhar as crianças e adolescentes fora da escola ou em risco de evasão; e de garantir acesso a todas as crianças e estudantes de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos à escola, assim universalizar o direito à Educação Básica; oportunizando o ensino presencial seguro garantindo a equidade a todos.

R E S O L V E:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
cme@paulobento.rs.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PAULO BENTO - RS

Art. 1º Fica instituído a nível municipal para o Sistema de Ensino de Paulo Bento/RS a “Busca Ativa” e seus devidos procedimentos e encaminhamentos.

Parágrafo único: São de responsabilidade de cada mantenedora da rede pública e privada realizar a Busca Ativa.

Art. 2º A Busca Ativa compete à mantenedora e a toda sociedade, devendo ser prioridade das Escolas em parceria com todos os órgãos Intersetoriais e em Regimes de Colaboração.

Parágrafo único: Cabe à Mantenedora dar suporte à escola, através da equipe pedagógica e, quando houver, equipe multiprofissional, para a garantia dos direitos de acesso, permanência e sucesso escolar dos estudantes.

Art. 3º Compete à Equipe Diretiva da escola articular-se ao Conselho Escolar e outros órgãos de acordo com a realidade de cada unidade escolar traçando as seguintes estratégias:

1. Identificar os casos de evasão e infrequência;
2. Identificar e buscar crianças e adolescentes fora da escola em idade escolar obrigatória (4 a 17 anos);
3. Comunicar aos pais e/ou responsável do estudante sobre sua infrequência e/ou evasão;
4. Não havendo sucesso no contato com a família, a Equipe Diretiva e/ou Orientador Educacional farão visita domiciliar para sensibilizar/responsabilizar a criança e o estudante e sua família da importância de sua frequência na escola;
5. No retorno da criança e do estudante, a escola deverá fazer a acolhida e organizar o plano de recuperação de frequência e aprendizagem com vista à



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
cme@paulobento.rs.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PAULO BENTO - RS

reintegração da criança e do estudante às atividades educacionais, possibilitando o progresso em sua formação integral.

6. Cessadas todas as tentativas, não obtendo sucesso, deverá ser feito encaminhamento ao Conselho Tutelar e Ministério Público, de acordo com a necessidade.

7. Ter fluxo e agilizar o acionamento da rede de apoio, fazendo acompanhamento às famílias e dando um suporte socioemocional.

Art. 4º A escola e/ou Mantenedora deverá encaminhar um relatório semestral ao CME das atividades e ações desenvolvidas para garantir a Busca Ativa com sucesso visando o retorno das crianças e estudantes do território.

Art. 5º Faz parte desta Resolução o Anexo — Encaminhamento Busca Ativa.

Art. 6º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Aprovado por unanimidade pelos presentes, na Sessão Plenária Ordinária do dia vinte e dois de junho do ano de dois mil e vinte e dois.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
cme@paulobento.rs.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PAULO BENTO - RS

Conselheiros presentes na Sessão Plenária:

Titulares

Cristiane Avozani

Daniel Marin

**Luci Cláudia Wietrzykowski
Goetems**

Juliana Souza de Abreu

Suplentes

Maria Gei Utteich Scanagatta

Priscila Pompermaier Farikoski

Daniel Marin

Presidente do Conselho
Municipal de Educação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
cme@paulobento.rs.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PAULO BENTO - RS

ANEXO
ENCAMINHAMENTO BUSCA ATIVA

1. DADOS CADASTRAIS

ESCOLA: _____

Nome da criança/estudante: _____

Ano Turma: _____ Data de nascimento: ____/____/____

Possui deficiência: () SIM () NÃO Qual? _____

Apresenta comorbidade: () SIM () NÃO Qual? _____

Descreva o CID: _____

Bairro: _____ Telefone: _____

Nome do Pai: _____

Nome da Mãe: _____

Responsável pela criança e/ou estudante: _____

Data do último comparecimento à Escola: _____

Reincidente na infrequência: () SIM () NÃO

Estudante já evadiu da Escola: : () SIM () NÃO Ano: _____

FICAI ON LINE: () SIM () NÃO Ano: _____ () Não se aplica

2. AÇÕES DE BUSCA ATIVA REALIZADA NA ESCOLA

Ações Realizadas pela Escola	Data	Responsável pela Ação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
cme@paulobento.rs.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PAULO BENTO - RS

3. AÇÕES REALIZADAS PELO SETOR PEDAGÓGICO E MULTIPROFISSIONAL

Ações Realizadas pelo Setor	Data	Responsável pela Ação

4. A Família é acompanhada por algum órgão da rede de proteção?

() Centro de Referência de Assistência Social de Paulo Bento - Sede.

() Conselho Tutelar.

() Ministério Público.

() Outro: _____

5. No retorno à Escola é feito um trabalho de acolhimento socioemocional?

() SIM () NÃO

Em caso da resposta ser "SIM". Quais às ações?

Responsável pelo Encaminhamento

Paulo Bento/RS, ____/____/____.